



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 5952/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 4.376/2011,

### DECRETA

**Art. 1** Pelo presente decreto fica concedida, a partir de 1º de setembro de 2015, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 4376/2011, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	Nº DE NÍVEIS PROGREDIDOS	INCIDÊNCIA LEGAL
ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ANDERSON HENRIQUE BENTO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ARIOVALDO FALLEIROS PÁDUA	30	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FABIANA PAIVA SOCIO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FERNANDA FORMAGGI LARA	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
JOÃO CARLOS GOMES	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARIA DE FÁTIMA BRITO DONASAN	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
PAULINE CALLEGARI MENEGAZZO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

**Art. 2** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 10 de setembro de 2015.

  
**Ismael Ibrahim Fouani**  
Prefeito Municipal

